

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE TOCANTINS

ANO III, QUARTA-FEIRA, 1º DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO 116

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 41, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre Anulação do Passivo Financeiro dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Natividade e da outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Tocantins, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a anular do Passivo Financeiro do Fundo Municipal de Saúde as seguintes dotações:

ITEM	DOTAÇÃO	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
01	10.122.301.2.090.339039.14	BANDEIRA,BANDEIRA & CERQUEIRA LTDA	7.700,00
02	10.301.302.2.037.339030.16	CENTRAL INFORMATICA LTDA	2.023,30
03	10.122.301.2.090.339030.4	F M S R CAMELO - EIRELI	8.000,00
04	10.301.302.2.037.339030.21	F M S R CAMELO - EIRELI	0,20
05	10.301.302.2.096.339039	JOYCE KUHN	12.000,00
06	10.301.302.2.037.339039.86	LAUDO CENTRO DE MEDICINA LABORATORIAL LTDA	4.680,17
07	10.301.302.2.096.339039.50	LORIELLE ALVES VALADARES MEDICINA	15.000,00
08	10.301.302.2.096.339039.85	LUANA AVILA BELOUS	2.700,00
09	10.302.2345.1.147.449051.99	PLANTA CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA-	12.105,48
10	10.301.2302.2.093.339030.22	PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI LTDA	733,25
11	10.304.2306.2.101.339030.22	PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI LTDA	149,72
12	10.301.302.2.094.339030.9	PROFARM- COM. ATAC.MAT. PROD.FARM. LTDA	10,00
13	10.301.302.2.037.339039.16	RENAN RODRIGUES DE ALENCAR 03495491171	18,00
14	10.122.301.2.090.339039.19	VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA 3	3.835,96
	TOTAL		68.956,08

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a anular do Passivo Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social as seguintes dotações:

ITEM	DOTAÇÃO	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
01	8.122.401.2.077.339039.19	VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA	12.960,00
	TOTAL		12.960,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a anular do Passivo Financeiro do Fundo Municipal de Educação as seguintes dotações:

ITEM	DOTAÇÃO	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
01	12.122.601.2.018.339036.6	ADAIL LEITE BORGES	250,00
02	12.122.601.2.018.339030.1	AUTO POSTO DE COMB.SERRA DO CARMO LTDA	1.013,12
03	12.122.601.2.018.339030.1	AZEVEDO & QUEIROZ LTDA	0,90
04	12.122.601.2.018.339039.5	BR MULT PEÇAS LTDA	0,66
05	12.361.602.2.021.339030.17	COPYTINS COM. DE COP E SUP. LTDA	3.000,00

06	12.122.601.2.018.339039.5	COPYTINS COM. DE COP E SUP. LTDA	65,90
07	12.122.601.2.018.339039.5	COPYTINS COM. DE COP E SUP. LTDA	201,75
08	12.122.601.2.018.339030.1	DESAFIOS PAPELARIA LTDA	15,00
09	12.361.602.2.020.339014.14	EDER JUNIOR PINTO DE CERQUEIRA	135,00
10	12.361.602.2.092.339030.39	F E S AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	10,15
11	12.122.601.2.018.339036.6	FLAVIO TOLENTINO DE DEUS	1.430,00
12	12.361.602.2.103.319011.1	FUNDO M DE EDUCAÇÃO DE NATIVIDADE	70.000,00
13	12.122.601.2.018.339030.1	GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	297,00
14	12.122.601.2.018.339030.1	GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA	7.790,00
15	12.361.602.2.021.339039.5	ITAC - INST TOCANTINENSE DE AS. CONS. E CAPACITAÇÃO	17.000,00
16	12.122.601.2.018.339039.5	J M LIMA DISTRIBUIDORA-ME	65,90
17	12.361.602.2.020.339014.14	JOSE CARLOS DA SILVA CARNEIRO	75,00
18	12.122.601.2.018.339030.1	J. RODRIGUES FERREIRA & CIA LTDA	0,01
19	12.361.602.1.009.449051.99	L2 PRESTACIONAL LTDA-ME	7.221,85
20	12.122.601.2.018.339030.1	LEONI COSTA VIEIRA	1.238,00
21	12.122.601.2.018.339030.1	MARIA SIRA PEREIRA LISBOA	15,00
22	12.122.601.2.018.339039.70	MARTA PINHEIRO DA COSTA	1.400,00
23	12.122.601.2.018.339030.1	MINEIRÃO DIESEL-COM. VAREJ. PEÇAS AUTO LTDA	0,60
24	12.122.601.2.018.339030.1	N. DO E. S. R. PEDREIRA CIA LTDA	110,07
25	12.122.601.2.018.339039.5	N. DO E. S. R. PEDREIRA CIA LTDA	0,60
26	12.122.601.2.018.339030.1	POSTO GOIANO LTDA	1,50
27	12.122.601.2.018.339030.1	POSTO GOIANO LTDA	8,80
28	12.122.601.2.018.339030.1	POSTO GOIANO LTDA	0,60
29	12.122.601.2.018.339030.1	POSTO GOIANO LTDA	8,80
30	12.122.601.2.018.339030.1	SERRANA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	234,71
31	12.122.601.2.018.339030.1	SUPER GONCALVES SUPERMERCADOS LTDA	1,50
32	12.122.601.2.018.339030.1	SUPER GONCALVES SUPERMERCADOS LTDA	3.744,17
33	12.122.601.2.018.339030.1	TEIXEIRA COPIAS & PAPEIS LTDA	125,00
34	12.122.601.2.018.339039.1	TOC CRIATIVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME	792,00
35	12.122.601.2.018.339030.1	V S SOARES	0,60
36	12.122.601.2.018.339030.1	V S SOARES	840,00
37	12.122.601.2.018.339030.1	V S SOARES	454,00
	TOTAL		117.548,19

Art. 4º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a anular do Passivo Financeiro do Fundo Municipal de Meio Ambiente as seguintes dotações:

ITEM	DOTAÇÃO	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
01	18.122.207.2.110.339036.6	AGAMENON GONÇALVES DOS SANTOS	591,76
02	18.122.207.2.110.339036.6	CLENIO PEREIRA MAIA	1.356,47
03	18.122.207.2.110.339036.6	GILDEMAR SILVA GUEDES	700,00
04	18.122.207.2.110.339036.6	WALISSON BARBOSA ARAUJO	1.415,29
	TOTAL		4.063,52

Art. 5º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a anular do Passivo Financeiro da Prefeitura Municipal de Natividade as seguintes dotações:

ITEM	DOTAÇÃO	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
01	23.695.215.1.029.449051.99	CONSTRUAMOS CONSTRUTORA LTDA	592.735,61
02	23.695.215.1.030.449051.99	CONSTRUAMOS CONSTRUTORA LTDA	208.467,36
	TOTAL		801.202,97

Art 6º - As anulações se devem ao fato que os fornecedores não efetivaram os serviços e produtos contratados e adquiridos, sendo esses os empenhados e não liquidados.

Art 7º - As anulações do passivo financeiro processados se devem ao fato de já estarem inscritos em restos a pagar a mais de 05 anos, portanto com sua validade prescrita.

Art 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Natividade, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2.022.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, DESPORTO E LAZER

### PORTARIA Nº 3, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE CRIAÇÃO, CREDENCIAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO, RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUAS MODALIDADES, NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE NATIVIDADE SME/NAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica deste Município e demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e Publicar a RESOLUÇÃO CME/NAT Nº 01, de 16 de novembro de 2022 que Dispõe sobre a Criação, Credenciamento de Unidades Escolares Autorização para Funcionamento, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos da Educação Básica e suas Modalidades, no Sistema Municipal de Ensino de Natividade SME/NAT e dá outras providências.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2022.

Publique-. Registre -. Cumpra -se

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

Rosane Barbosa Teixeira  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto:005/2021

### PORTARIA Nº 4, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO QUE ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO CICLO SEQUENCIAL DE ALFABETIZAÇÃO - CSA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NATIVIDADE TOCANTINS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica deste Município e demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e Publicar a RESOLUÇÃO Nº 02, de 16 de novembro de 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATIVIDADE CME/NAT que “ Estabelece Normas Complementares para a Operacionalização do CICLO Sequencial de Alfabetização CSA na Rede Municipal de Ensino de Natividade Tocantins.

Art. 2º) A Resolução supracitada passa a vigorar a partir da data da sua aprovação homologação e publicação.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 16 de novembro de 2022.

Publique-. Registre -. Cumpra -se

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de

Rosane Barbosa Teixeira  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto:005/2021

### PORTARIA Nº 5, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATIVIDADE -TOCANTINS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica deste Município e demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e Publicar a RESOLUÇÃO Nº 03, de 16 de novembro de 2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCÇÃO DE NATIVIDADE que “Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Natividade - Tocantins.

Art. 2º A Resolução supracitada passa a vigorar a partir da data da sua aprovação e homologação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 16 de novembro de 2022, revogada as disposições contrárias.

Publique-. Registre -. Cumpra -se

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

Rosane Barbosa Teixeira  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto:005/2021